



Prefeitura Municipal de Mascote

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

DECRETO Nº 87, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

“Homologa resultado do processo seletivo simplificado do município de Mascote e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MASCOTE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Homologar os resultados finais apresentados pela empresa responsável pela realização do processo seletivo simplificado para provimento das vagas existentes no quadro de pessoal para os cargos conforme publicado na forma do Edital do Processo Seletivo 001/2017.


ARTIGO 2º - Na medida das necessidades administrativas e disponibilidade orçamentária e financeira, serão convocados os candidatos habilitados nas provas escritas na ordem rigorosa de classificação para a apresentação de documentos comprobatórios da escolaridade e demais requisitos previstos no edital 001/2017.

ARTIGO 3º - O candidato que não preencher os requisitos previstos no Edital, será automaticamente desclassificado e convocar-se-à o candidato na ordem rigorosa de classificação.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mascote, Estado da Bahia, seis de junho de dois mil e dezessete.


ARNALDO LOPES COSTA
Prefeito do Município de Mascote